

EDITAL N. 01/2025

Dispõe sobre as eleições do “Programa vereador mirim” da câmara municipal de vereadores de Frederico Westphalen/RS.

A Presidente da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, a fim de realizar a eleição dos “Vereadores Mirins”, torna público o presente Edital, que regulamenta o procedimento de composição da Câmara Mirim para os anos de 2025 e 2026.

1. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM

O Programa Vereador Mirim é composto por 11 (onze) vagas a serem ocupadas por Vereadores Mirins eleitos pelas instituições de ensino fundamental públicas e privadas do Município de Frederico Westphalen/RS.

Serão considerados eleitores aptos para participar das eleições estudantes do ensino fundamental, devidamente matriculados entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) ano, nas escolas públicas e privadas do Município de Frederico Westphalen/RS, e que estejam frequentando regularmente as aulas, não havendo qualquer restrição mínima ou máxima de idade.

Serão considerados candidatos elegíveis, os estudantes devidamente matriculados nas escolas do Município de Frederico Westphalen/RS, entre o 6º (sexto) e o 8º (oitavo) ano, e que estejam frequentando regularmente as aulas, não havendo qualquer restrição mínima ou máxima de idade.

As intuições que se enquadram como participantes, poderão participar do processo eleitoral mesmo não apresentando candidatos, nesta condição, devem apresentar o rol dos eleitores habilitados.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Termo de Responsabilidade (Anexo II), a qual será entregue a cada estudante interessado em participar do processo eleitoral, pelas escolas participantes.

As inscrições deverão ocorrer no período de 15 a 30 de setembro de 2025.

A inscrição somente terá validade quando atender a todos os parâmetros e informações solicitadas neste edital, sendo obrigatória a entrega da Ficha de Inscrição oficial (Anexo I) e Termo de Responsabilidade (Anexo II), todos devidamente assinados pelo candidato e seu responsável.

No ato da inscrição o aluno candidato receberá um número, iniciando pelo número 001, e assim sucessivamente, seguindo a ordem cronológica de inscrição. Os números não devem ser alterados.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS EDUCANDÁRIOS PARTICIPANTES

Após o dia 30 de setembro de 2025, os educandários estão impedidos de substituir os candidatos, salvo por motivo relevante, devidamente comprovado e aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS.

Participarão do processo eleitoral as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino Fundamental e a Escola Estadual do Município de Frederico Westphalen/RS.

com a seguinte proporcionalidade:

- I. 2 alunos de escolas particulares;
- II. 5 alunos de escolas estaduais;
- III. 4 alunos de escolas municipais.

Em parceria com a Justiça Eleitoral será disponibilizada uma urna eletrônica para votação. Nesta, devem estar cadastrados os candidatos à vereador mirim e os eleitores habilitados, cabe as instituições participantes enviar o nome do seu representante ao cargo e a relação dos alunos aptos a votar.

Cabe as escolas, organizar e conduzir seus alunos aptos a votar, até a sede do Poder Legislativo no dia do pleito.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

Durante os dias 06 a 24 de outubro de 2025, será realizada a Campanha Eleitoral, que será organizada a critério dos educandários, com as apresentações dos candidatos. Não é permitido qualquer envolvimento de siglas partidárias e/ou agentes políticos.

5. DA ELEIÇÃO DOS VEREADORES MIRINS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A eleição deve ocorrer no dia 29 de outubro de 2025, no Plenário da Câmara de Vereadores no horário das 8:00 as 17:00. A votação será feita em 01 (uma) urna eletrônica habilitada com o nome dos candidatos e eleitores cadastrados. A Mesa de Votação para o dia da eleição será formada por:

01 (um) presidente, que poderá ser um Vereador;

02 (dois) mesários, que poderá ser 01 (um) representante da Justiça Eleitoral e um servidor da Câmara de Vereadores.

Ao final da votação, o presidente da mesa totalizará os votos, como relação com número de votos de cada candidato. O resultado do pleito deverá ser divulgado pelas mídias sociais do Legislativo, fixação do relatório no mural da Câmara e envio as Instituições participantes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO VEREADOR MIRIN ELEITO

Acompanhar a legislatura do Vereador Mirim eleito, buscando se atualizar a respeito das atividades realizadas pela Câmara Mirim.

Comparecer em eventuais reuniões de Responsáveis, que havendo necessidade, serão marcadas previamente pela Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS.

Se comprometer com o traslado do Vereador Mirim em caso de atividades realizadas em contra turno do horário escolar do mesmo.

Autorizar o direito de imagem do Vereador Mirim, conforme anexo, para divulgação em postagens públicas, filmagens das sessões e redes sociais enquanto estiver ocupando o cargo de Vereador Mirim.

Fica sob responsabilidade dos responsáveis, eventuais danos ao patrimônio da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, e de entidades a serem visitadas em atividades de campo, causados pelo Vereador Mirim.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES MIRINS ELEITOS

Se comprometer com as atividades propostas pelo Programa Vereador Mirim, sendo elas:

Comparecer às Sessões e reuniões agendadas;

Prezar pela pontualidade de horário e se comprometer com responsabilidade;

Zelar e preservar o patrimônio da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Se comprometer com o transporte dos Vereadores Mirins que estiverem em horário escolar, com saída em sua unidade escolar e destino a Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, e vice-versa, para quaisquer eventos relacionados à Câmara Mirim.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto permanecerá à disposição para auxílio e condução da eleição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

Realizar as atividades de ensaio, organização da sessão e orientações aos participantes, bem como as demais previstas neste edital.

Se responsabilizar pelos Vereadores Mirins quando estiverem exercendo suas atividades, seja dentro das dependências da Câmara ou em eventual atividade de campo realizada fora das dependências da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS.

Cada Vereador titular da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS ficará responsável por auxiliar um Vereador Mirim, orientando sobre as atribuições do cargo, e auxiliando o participante durante as atividades da Câmara Mirim.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica instituído o seguinte calendário legislativo da Câmara Mirim:

- De 26 a 29/08/2025 – enviar convite aos educandários;
- De 01 a 12/09/2025 – Período de inscrições - as escolas devem manifestar interesse em participar informando os dados do aluno representante da instituição, bem como a relação dos alunos eleitores;
- De 15/09/2025 – Relatório com os candidatos escritos
- De 06 a 24/10/2025 – Período destinado a Campanha eleitoral.
- Dia 29/10/2025 – Data das eleições.
- Dia 30/10/2025 – Divulgação do resultado oficial das Eleições.
- Dia 05/11/2025 – Treinamento dos Eleitos às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal e orientação e ensaio para a primeira sessão ordinária.
- Dia 11/11/2025 - Posse dos vereadores eleitos, a ser definido se será em Sessão Solene ou ordinária.
- Dia 19/11/2025 – 1ª Sessão Ordinária dos Vereadores Mirins Eleitos.

Havendo necessidade, devidamente motivada, poderão ser alteradas as datas e horários do item anterior, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Na sessão ordinária, cada Vereador Mirim poderá apresentar uma proposição simbólica (Projeto de Lei, Pedido de Providência ou Indicação), para o Plenário Mirim.

Quaisquer casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, em acordo com a Secretaria Municipal de Educação, organizadores do projeto.

Frederico Westphalen/RS, 08 de agosto de 2025

Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente da Câmara de vereadores

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM – 2025/2026

DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome completo: _____

Endereço: _____

Idade: _____

Escola: _____

Diretor: _____

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____, declaro ter lido completamente o Regulamento que dispõe sobre as eleições do programa “Vereador Mirim” da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, para o ano de 2025, e concordo com as proposições. Sendo assim, sob minha responsabilidade e ciência, autorizo a participação deste nas eleições simbólicas, e me comprometo, caso eleito, a cumprir com as normativas, autorizando as atividades, horários, disponibilidade e obrigações propostas pelo programa, pelo educandário participante e pela Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, bem como autorizo a utilização da imagem do mesmo, de forma pública, por intermédio das transmissões das sessões, sites e redes sociais da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, bem como suas atividades.

Assinatura do(a) Responsável